



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10149/2024

Ementa

Denomina "ALAMEDA DOS RESEDÁS DO JAPI" a Rua 1 do loteamento Alameda dos Resedás, Bairro Chácara Malota.

Data da Norma

08/05/2024

Data de Publicação

10/05/2024

Veículo de Publicação

IOM n.º 5455

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 14354/2024 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



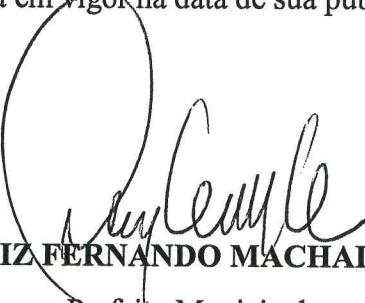
LEI N.º 10.149, DE 08 DE MAIO DE 2024

Denomina "ALAMEDA DOS RESEDÁS DO JAPI" a Rua 1 do loteamento Alameda dos Resedás, Bairro Chácara Malota.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada **ALAMEDA DOS RESEDÁS DO JAPI** a Rua 01 do Loteamento Alameda dos Resedás, Bairro Chácara Malota, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.149/2024 – fls. 2)

